

## DECRETO Nº 1907, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

*“Suplementa dotação orçamentária  
aponta recursos de cobertura e dá outras  
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1630, de 07 de Dezembro de 2016 – Orçamento Municipal para Exercício 2017.

### - DECRETA -

**Art. 1º** – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2017, pelos valores a seguir indicados:

**05.01 – Secretaria da Educação e Cultura**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 25.350,00

**05.02 – SMEC - Despesas c/Recursos do FUNDEB**

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico  
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 26.600,00

**05.02 – SMEC - Despesas c/Recursos do FUNDEB**

12.361.0047.2.300 – Manutenção do Ensino Básico-Demais Servidores FUNDEB  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC ..... R\$ 47.000,00

**07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados**

10.301.0107.2.160 – ESF - Programa Saúde da Família - Federal  
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado ..... R\$ 6.500,00

**11.01 – FSSM - Fundo de seguridade Social do Município**

09.272.0112.2.901 – Administração do RPPS  
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil ..... R\$ 800,00

**11.01 – FSSM - Fundo de seguridade Social do Município**

09.272.0112.2.901 – Administração do RPPS  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 900,00

**TOTAL ..... R\$ 107.150,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso, a redução das seguintes dotações constantes orçamento municipal vigente:

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

26.782.0101.1.013 – Modernização da Frota de Veículos e Máquinas (Conv.)

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 105.450,00

**11.01 – FSSM - Fundo de seguridade Social do Município**

09.272.0112.2.901 – Administração do RPPS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 1.700,00

**TOTAL ..... R\$ 107.150,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 20 de Outubro de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.

GREICI BERGONCI  
Secretária Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio